



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pela Prefeita e a empresa PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ 17.894.064/0001-86, localizado na Praça Manoel Leite Lemos, 115, na cidade de Delfinópolis/MG, CEP 37910-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos brasileira, viúva, professora, CPF: 339.621.116-20 e RG: 9.437.080-1 SSP/SP, domiciliada à Avenida Padre Ivo Soares de Matos, n 598, Centro -Delfinópolis MG, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 00.562.341/0001-50, estabelecida à Av. João Naves de Avila, n 507 - 1 andar - sala 01, telefone 34 3231-9979, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE LOPES VALADÃO, portador do CRC/MG nº 094501/0-7, CPF n 043.004.626-07, RG nº MG-11462563 SSPMG, contador, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Rondon Pacheco nº 400 bloco 3 - apto 203 - bairro Copacabana, em Uberlândia/MG – CEP 38.408.343, doravante denominado CONTRATADA.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato 010/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Janeiro de 2019 até 16 de Janeiro de 2020, como previsto pela Lei Federal 8666/93 art. 57, II.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor mensal estimado será de R\$ 11.516,67 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), e o valor desta prorrogação será de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

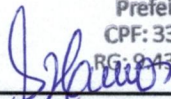
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

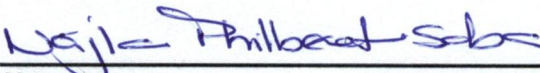
Delfinópolis-MG, 14 de Janeiro de 2019.

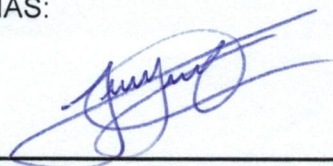
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULISTA TECNOLOGIA E SERVICOS  
LTDA ME  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 183.244.838-02

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 912.289.206-34

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Assessoria jurídica  
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676